



Câmara Municipal de Apucarana

Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/08

SÚMULA: Cria o dia municipal da CULTURA NORDESTINA no Município de Apucarana.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE
LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO
FERREIRA MARTINS JÚNIOR E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Dia da CULTURA NORDESTINA no âmbito do município de Apucarana.

Art. 2º - A data relacionada de que trata o Artigo anterior será comemorada no dia 21 de junho de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - A data oficial ora instituída será memorada e mencionada na leitura do Expediente da primeira sessão legislativa subsequente à data ora estabelecida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 18 de fevereiro de 2008.

Sebastião Ferreira Martins Junior
VEREADOR